

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto Municipal n. 3.657/2022 e n.º 3.939/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, após autorizado pela autoridade competente, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 100/2022, Processo Administrativo 1-3871/2022/SEMAD com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 526/527, conforme determinado. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto 3.939/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 595/SEMCEL/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 46/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes**, visando atender a escola municipal de ensino fundamental Jardim de Infância Beija Flor, com recursos do Convênio nº 237/PGE-2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o referido objeto às empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** – inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, que sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 do certame, totalizando um valor de **RS 30.853,00** (Trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais);

KOLTUN E ANDERSON COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, que sagrou-se vencedora no item 07 do certame, com valor total de **RS 9.000,00** (Nove mil reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 14 de novembro de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUSTIFICATIVA Nº 066/CPL/2022

PROCESSO Nº 1514/2022 SECRETARIA: SEMMAAGRIT
DATA: 14/11/2022 OFÍCIO: 169/SEMMAAGRIT/2022
FIRMA: MARCOS SOARES DA CRUZ
CNPJ: 17.130.556/0001-03
VALOR: RS 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA OU CANTOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO CAVALGADA SERTANEJA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS DE SHOW EM LOCAL ABERTO AO PÚBLICO.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 14 de novembro de 2022.

Glauco de Assis Silva Presidente CPL
Lindalva Rodrigues Soares Secretário

Eli Santos Souza 1º Membro
Kethlen Milena Brum de Araujo 2º Membro

RATIFICADO EM __/11/2022

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 178/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 3939/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-9668/2022/SEMUSA, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra.

Ademais considerando que a presente alteração interfere na formulação das Propostas, assim fica AGENDADA a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 178/2022, para o dia: **01/12/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília).**

O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 3.939/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54

OBJETO: O Presente Termo Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual em R\$ 360.042,38 (trezentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e trinta e oito centavos, referente a ampliação da sede administrativa (ID 3455E2).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº017/2022 do processo nº **421/2022**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 11 de novembro de 2022

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/CPL/2022
PROCESSO Nº. 1220/SEMOSP/2022

Em tempo, e em análise ao pedido de impugnação do edital solicitado pela empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 07.103.838/0001-50, **“Que a Nobre Comissão de Licitação RETIFIQUE o texto da letra “d” do Item 8.3 – Da Qualificação Técnica, retirando a Engenharia Civil ou Arquiteto em virtude destes profissionais não se encontram APTOS à execução dos serviços licitados, e exigir a comprovação da licitante possuir o profissional Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico para comprovação da Capacidade Técnica: – Que a Nobre Comissão de Licitação RETIRE a exigência de comprovação no quadro técnico da empresa do TÉCNICO E/OU SUPERIOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, contida na letra “e” do Item 8.3 do Edital, por não se enquadrar nas exigências do Ministério do Trabalho e da Lei de Licitações nº 8.666/93.”** Visando à conformidade com os princípios gerais da administração pública; princípio da legalidade; princípio da impessoalidade; princípio da moralidade; princípio da publicidade; princípio da eficiência; princípio da isonomia; **princípio do desenvolvimento nacional sustentável (lei 12.349/2010 - dezembro de 2010).**

Os membros desta comissão de licitação, designados pelo Decreto 3079/2022, após análise e julgamento, ACEITA PROVIMENTO O SOLICITADO, sendo;

DEFERIDO: **Item 8.3 alínea “d”**, Sendo o item RETIFICADO para: **Acerco técnico do(s) profissional (is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por onde comprove a seguinte Capacidade técnico-profissional: Acerco técnico do profissional Engenheiro Eletricista, indicado na Comprovação de Registro da licitante, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico na obra onde comprove a execução de obras ou serviços com características compatíveis semelhantes ao objeto da licitação.**

DEFERIDO: **Item 8.3 alínea “e”**, Sendo o item RETIDADO do instrumento convocatório, visando que o Art. 30 da Lei nº 8.666/93 limita as exigências do disposto, relativas à capacidade profissional, às parcelas que são, efetivamente, de maior relevância para a realização do objeto licitado.

No oportuno, o item 8.5 **Demais Documentos Para Habilitação, alínea “a” Certidão junto ao Tribunal de Contas do Estado**, será **RETIRADO** do rol de requisitos para habilitação, sendo por orientação do Tribunal de Contas do Estado, pois o mesmo não faz parte do rol de documentos exigidos nos art. 27 ao art. 31 da Lei nº 8.666/93.

Diante dos fatos, informamos que o edital será retificado e republicado remarcando novo prazo para a realização do certame.

Mirante da Serra/RO, 14 de novembro de 2022.

Glauco de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CICLOMOTOR POTÊNCIA MÁXIMA DE 2,7 CV/800rpm, MOTOR MONOCILÍNDRICO 49cc.

PROCESSO Nº 1.464/2022/F.M.S
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSO: CONVÊNIO/SEMSAU/RO
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/11/2022, às 10hs, Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 131.213,33(Cento e trinta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 14 de novembro de 2022

EDVALDO FERRERIA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

CP SIGA NOSSAS REDE SOCIAIS

Jornalcp

Correipopularro

Correipopular_

Youtube/cpnaweb



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE - SEMPLAFE

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2022 - 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2022.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da administração em geral, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na Tabela I - Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituições da República e IN nº 13/2004 e nº 41/2014 -TCER-RO e suas alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado conforme Processo Administrativo nº. GIL-052/2022 e serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do anexo II do presente edital.

Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	C. H	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Assistente Social	20	01	1.411,30	Ensino superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe
Médico - plantão	12	01	800,00*	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe Ter disponibilidade de inscrição no SCNES
Motorista de veículos pesados	40	01	1.264,42	Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação "D"
Motorista de veículos pesados - Transporte Escolar	40	01	1.264,42	Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação "D" Certificado de Curso T. Escolar
Operador de Equipamento Agrícola	40	01	1.264,42	Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação "C"
Operador de máquinas pesada - Geral	40	01	2.422,61	Alfabetizado Carteira Nacional de Habilitação "D"
Psicólogo	40	01	2.422,61	Ensino superior em psicologia Registro no Conselho de Classe

* Mais adicional de insalubridade.

A disponibilidade do edital na íntegra para ser baixado gratuitamente pela Internet encontra-se nos seguintes endereços: www.teixeirapolis.ro.gov.br, Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br.

Toda publicidade do presente processo se dará com as publicações no Mural (átrio) da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Teixeirópolis-RO, e/ou nos sites eletrônicos: www.teixeirapolis.ro.gov.br, Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, bem como os avisos de editais serão publicado, no Jornal "Correio Popular".

As inscrições ficarão abertas a partir do dia 16 a 23 de novembro de 2022

Teixeirópolis/RO, 14 de novembro de 2022.

Presidente - DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA;
Secretário - ALINE BARRETO DE CASTRO;
Membro - FABIANO DA SILVA FERREIRA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº 081/CPL/2022
Edital Nº 093/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI - 542/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/CPL/2022, realizada no dia 25/10/2022 às 10h00min, horário de Brasília. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Capinaadeira Hidráulica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente- SAIMA do município de Teixeirópolis/RO.** Foi declarado **FRACASSADO.** Maiores informações encontrar-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Novembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 036/PJM/2022
Processo nº: 463/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 12 de novembro de 2022.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 14 de novembro de 2022.

Assinam:
E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI

Almiro Soares
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 88/CPL/2022
Edital Nº: 100/CPL/2022

Processos Administrativos nº GI - 594/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAFE.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço (equipe especializada de seguranças, contratação de locutor e serviços de queima de fogos) para o evento de réveillon 2022/2023 no município de Teixeirópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 38.233,33 (Trinta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Processos Administrativos nº GI - 594/2022, será realizada no dia 29/11/2022, com início às 12h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Novembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 87/CPL/2022
Edital Nº: 099/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI - 588/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (pneus e câmaras de ar) para atender a frota de veículos pertencentes as secretarias municipais de Teixeirópolis - RO. Estimado no valor total de R\$ 1.262.091,81 (Um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Processo administrativo nº GI - 588/2022, será realizada no dia 29/11/2022, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Novembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 475/2022

HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para realizar calçamento de trechos de vias urbanas com área de 2.113,81 m² de passeio no Município de Teixeirópolis/RO. Implantação de guia reta, guia curva, área de calçada existente, juntamente com a implantação de rampas de acesso a garagem e pedestres.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	03.610.014/0001-15	376.215,14

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 14 de novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 017/PJM/2021
Processo nº: 160/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 18 de dezembro de 2022.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 14 de novembro de 2022.

Assinam:
D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP

Almiro Soares
Antônio Zotesso

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

1º Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica e Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
Rua Mato Grosso nº 2135, S.13, C.P. 043, CEP 76.958-000,
Fone 069 3418 2371 e-mail: cartdanilucci@hotmail.com

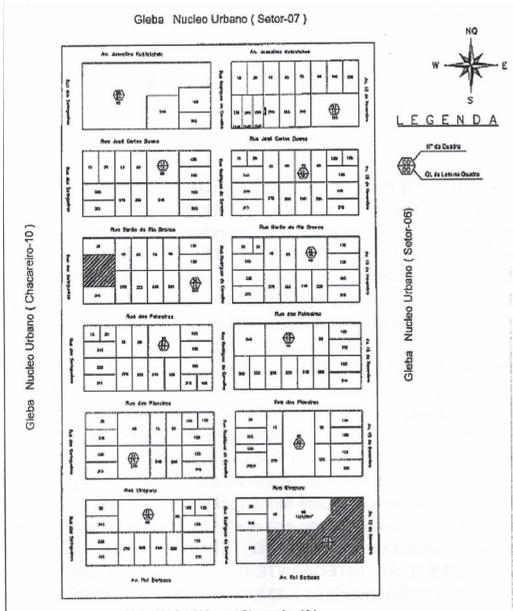
MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI - Oficial e Tabelião

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - "SETOR 08"

MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.884.109/0001-06, estabelecido com sede na Rua Riachuelo nº 3482, Centro, nesta Cidade e Comarca do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo **Prefeito Municipal, HELIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.513.884-SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 497.835.562-15, residente e domiciliado na Rua Uruguai esquina com Av. Rui Barbosa nº 2456, nesta Cidade, apresentou o **REQUERIMENTO**, com o respectivo Memorial Descritivo, Planta, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 11870347, e demais documentos necessários, para o registro do **LOTEAMENTO** criado através das **Leis Municipais nº 1701/2022, 1658/2021, 1632/2021 e 1176/2015**, Recepcionado sob o nº 15.284, a ser desmembrado do imóvel urbano denominado: **ÁREA DE TERRA URBANA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO: INTEGRANTE DA GLEBA BOM PRINCÍPIO A, SETOR ACANGAPIRANGA**, medindo 2.523,0112ha (dois mil, quinhentos e vinte e três hectares, um are e doze centiares), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 421, Livro 2, Ficha 001, em 16/06/2004, do Registro Geral de Imóveis deste Município; cujo loteamento se denominará: **LOTEAMENTO "SETOR 08 (oitó)" composto com 160 (cento e sessenta) Lotes, 12 (doze) Quadras, com Área Total de: 149.784,308m² = (100%); Áreas Públicas: 4.612,50 = (3,079%); Áreas Privadas: 81.787,50m² (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) = (54,604%), Área de Arruamento: 63.384,308m² = (42,317%).**

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TRIÂNGULO ENGENHARIA

MAPA URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - SETOR 08

Data: Julho/2019
Escala: SEM ESCALA
Área Setor: 149.784,308 m²
Perímetro Setor: 1.604,23 m
Folha: 01/02

MAP. TÉCNICO
MAYCON FONSECA
SILVA/03532866218

Assinaturas e rubricas de profissionais habilitados.

Maria Pereira Gonçalves Danilucci
Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
PROCESSO Nº 1001/SEMECEL/2022
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisições de Impressoras**, visando atender as escolas municipais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município, conforme descrito no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 31.185,24 (Trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **29/11/2022 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do e-mail **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 14 de novembro de 2022.

Mariza Viana de Oliveira
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 017/CPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, no Município de Ouro Preto do Oeste. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas EDF CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ: 04.239.708/0001-50; H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.; CNPJ: 29.025.617/0001-43; F. SCALZER NETO EPP; CNPJ: 12.772.789/0001-88; FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 08.304.243/0001-25; WSA ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 43.231.974/0001-99 e PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CNPJ: 42.469.842/0001-37. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura da proposta de preços será realizada no dia 25/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

COMUNICADO
A empresa **SANTIAGO & MEDEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.344.924/0001-91, situada à Linha 81, Km 40, Lote 03, Gleba 20 - I, Cep. 76.924-000, município de Nova União - RO, toma público requereu junto à COLMAM/SEDAM, processo de nº1801/08887/2010, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade do ramo de; **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS**.

Nova União, 14 de novembro de 2022

SIDNEY SANTIAGO ALVES
Proprietário

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 168/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 168/CPL/2022**. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3176/2022.**
Objeto: Aquisição de material para atender à Associação de Bombeiro Civil - ASBOC, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 3.867,66 (Três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Data de abertura: 30/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: **cpl.opo81@gmail.com** ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 169/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 169/CPL/2022**. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2751/2022.**
Objeto: Aquisição de material permanente, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 1.796.419,52 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Data de abertura: 30/11/2022, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: **cpl.opo81@gmail.com** ou Comissão Permanente de Licitação da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO
DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 161/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 161/CPL/2022, que ocorreria no dia 23/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo furgão, adaptado para U.T.I. tipo D, conforme Processo Administrativo nº 3190/2022, em razão da necessidade de revisão e possíveis alterações na especificação do objeto pela unidade demandante.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações complementares: *Preferencialmente*, por meio do site: **www.licitanet.com.br** ou endereço eletrônico **cpl.opo81@gmail.com**, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6955/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.235/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento SEMAFRO, torna pública o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO do 1º maior lance ou oferta, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do município de Jaru, sendo classificados como Interiores, Anticomerciais e Impecuperváveis(SUCATA), nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira oficial VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 018/13- JUCER/RO, devidamente autorizada através do Processo Administrativo nº 5345/2019, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os Lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site: [hp://www.leiloesajaru.com.br](http://www.leiloesajaru.com.br).

Consta o objeto do presente leilão os bens definidos por item ou enfileirados em lotes, conforme Anexo I, no estado de conservação os quais se encontram.

ATENÇÃO: As sucatas de partes de veículos aproveitáveis ou inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611 de 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11 de 23/01/1998, e dá outras providências.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1 O procedimento do Leilão será realizado exclusivamente de forma eletrônica pela Leiloeira Oficial, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, nos dias e horários, conforme preconizado neste Edital de Leilão.

1.2 Os procedimentos serão online, através da Internet, na qual os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site Oficial da Leiloeira: [hp://www.leiloesajaru.com.br](http://www.leiloesajaru.com.br).

1.3 O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPAS	
Visitação prévia dos Lotes	Início da Visitação	Encerramento da Visitação
	Dia 28.29 e 30 de Novembro de 2022 às 08h às 11h-30min	Dia 30/11/2022
Período dos Lances	Início dos Lances	Encerramento dos Lances
	O leilão iniciará às 09:00hrs do dia 01/12/2022	Se encerra quando fechar o último lot e
Prazo para Pagamento	Até no máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a arrematação.	
Envio das notas de arrematação	Até no máximo de 1(lum) dia, após a comprovação de pagamento através de transferência bancária eletrônica.	

1.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de **Rondônia**.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO

2.1 O país do local onde se encontram os veículos, estará aberto para a visitação dos lotes que serão leiloados, no período de 28/11/2022 a 30/11/2022, das 08h às 11h-30min., conforme cronograma, citado no item 1.2.

2.2 Não será permitida a visitação dos veículos nos dias e horários da realização do leilão.

2.3 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.4 A Comissão de Apoio ao Leiloeiro, poderá estabelecer regras para assegurar o controle e a segurança na visitação.

2.5 Os veículos que serão leiloados encontram-se em exposição no pátio da Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINF, ENDEREÇO: Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº. 4475, Setor 02, Jaru-RO, 76.890-000.

2.6 Os bens mobiliários, equipamentos e demais objetos classificados como sucatas, encontram-se em exposição no Galpão da antiga CAGEIRO/CORRAZEM, no Distrito de Santa Cruz da Serra, ENDEREÇO: RD 464, Linha 630, Km 30, Distrito de Santa Cruz da Serra, Jaru-RO 76.890-000.

2.7 O encerramento do leilão se dará somente após agregação de todos os lances previstos em Edital. Os lances serão leiloados individualmente e subsequentes, iniciando-se os lances somente após o término dos trâmites do lote anterior, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do lote.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas.

3.2 Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual [hp://www.leiloesajaru.com.br](http://www.leiloesajaru.com.br), observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.3 O cadastro deverá ser realizado até às 09:00hrs do dia 30/11, após esse prazo a Prefeitura Municipal de Jaru e a Leiloeira Oficial, não se responsabilizam por eventual prejuízo quanto a não participação neste certame.

3.4 Ao final da inscrição o participante deverá enviar os documentos abaixo elencados:

I) Pessoa Física:

- a) Documento de identidade ou CNH com foto, digitalizada ou fotografia colorida;
- b) comprovante ou declaração de endereço.

Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Contrato Social e Alterações(se houver);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Documento de identidade ou CNH com foto, digitalizada ou fotografia colorida, dos sócios.

3.5 Em se tratando de procurador, apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em especial, ofertar lances.

3.6 A efetivação do cadastro e a sua aprovação são requisitos obrigatórios para a participação do leilão na forma online.

3.7 É vedada a participação, em este leilão:

- a) dos membros da Comissão de Leilão;
- b) do Leiloeiro e seus prepostos;
- c) de pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- d) de servidores da Prefeitura Municipal de Jaru-RO;
- e) de arrematantes com débitos, inscritos ou não em dívida ativa no Município de Jaru, referente à multa por desistência em leilões anteriores;
- f) de licitantes com cadastros não aprovados para o leilão eletrônico.

3.8 Os licitantes que se enquadrarem nas situações elencadas na alínea e terão o cadastro suspenso até à sua regularização.

3.9 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos divididos pela Comissão de Leilão.

A Prefeitura Municipal de Jaru-RO, não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com o site eletrônico do leilão.

3.10 Havendo falha na conexão do site [hp://www.leiloesajaru.com.br/](http://www.leiloesajaru.com.br/), com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

4. DOS BENS A SEREM LEILoadOS

4.1 Os Bens a serem leiloados, constem dos lotes descritos no Anexo I deste Edital e serão vendidos no estado e condições em que se encontram.

4.2 O licitante deverá se certificar das características e descrições que envolvem os bens descritos no edital, em seu Anexo I inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, sob os prazos de transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

4.3 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

4.4 No ato da visitação o participante deverá apresentar em envelope documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

4.5 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

4.6 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

4.7 Alguns lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira ou em outro meio de publicidade, não tendo efeito vinculante e sim apenas de caráter meramente ilustrativo e para divulgação do leilão.

4.8 Todos os débitos(licenciamentos, multas, taxas e demais taxas e restrições) constantes nos veículos(bens), serão pagos pelo arrematante, não sendo aceitas alegações de desconhecimento, sendo os mesmos responsáveis pela consulta dos débitos junto ao órgão da Citeran-Jaru, ou pelo site [hp://www.detran.ro.gov.br/](http://www.detran.ro.gov.br/)

4.9 Os bens relacionados no Anexo I deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, presunção-se que tenham sido examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeitáveis, quaisquer reclamações posteriores quanto a marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas ou mesmo por conta de vícios redibitórios e não pouco poder abateimento do preço, quanto a conjuntos, reparos, reposição de peças com débitos, assentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de conservação e estado em que os mesmos se encontram. A visitação e a arrematação, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências relativas à listagem dos bens ou a débitos que possam ocorrer.

4.10 No caso dos bens serem veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Jaru/RO, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a tererco sem estar com os documentos formalmente transferidos (até o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal de 30 (trinta) dias, ficando inclusive se necessário ter a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, que também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer por de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

4.11 As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se eventuais reduções de valores de Impostos sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA e débitos de licenciamento, porventura, gerados no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

4.12 Ao arrematante compete além das despesas de transferência de Propriedade do Veículo, regularização de motor (cadastrar/trocá/registrar/emarcar), bem como custos referentes à remoção/de chassis e expedição de Certificado de Segurança Veicular CSV, eventualmente necessários para regularização do veículo.

4.13 A exigência a que se refere o item anterior, aplica-se inclusive, na eventual omissão de informações no Anexo I deste Edital.

4.14 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

4.15 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas in loco aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusão, vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendamentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

4.16 Os lotes que constam débitos, serão de responsabilidade do arrematante a sua devida quitação, não importando a natureza do débito.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1 A entrega dos lotes arrematados, dá-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega pela Comissão do Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o leilão, sendo de responsabilidade do arrematante, os despesas com a retirada e transporte dos lotes arrematados do local onde se encontram, citado no item 2.5 e 2.6, suportando todos os do transporte.

5.2 A não retirada dos bens arrematados, do local armazenado pela Prefeitura, nos endereços do item 2.5 e 2.6, contados da data de arrematação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, implicará em declaração de abandono dos mesmos, não tendo mais o direito de propriedade dos bens, os quais reintegrarão o patrimônio da Prefeitura Municipal.

5.3 O arrematante será punido com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso não retire todos os bens que arrematou no leilão, dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

6. DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em site virtual indicado neste Edital, a partir do PREGO MINIMO, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

6.2 Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.3 O lote que não receber oferta no decorrer do certame será incluído em outro leilão, quando será reavaliado pela comissão de leilão competente.

6.4 Os bens serão vendidos à VISTA, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo prazo de entrega, vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendamentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

6.5 Em se tratando de interesse de até 1 (um) minuto do último lance, o fechamento de lances será precedido de chamadas dou-ble ou tri-ble duas com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante.

6.6 Em ocorrendo situações ou impasses, tais como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, deverão estas serem registradas em ATA e o leiloeiro aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais, fará o fechamento do lote na base de dados pelo melhor oferta.

6.7 Em havendo falha na conexão do portal [hp://www.leiloesajaru.com.br](http://www.leiloesajaru.com.br) com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema ou queda de energia, deverão estas serem registradas em ATA e o leilão será suspenso. Após a resolução do problema, será reiniciado, desde que sobre aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos aos participantes, bem como, o retorno do certame, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

6.8 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pelo leiloeiro.

6.9 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpeleções, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

6.10 No arremate de forma, o arrematante autoriza a entrega dos bens ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fe ao ato para seus devidos fins e efeitos.

6.11 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá assinar sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

6.12 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do edital, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, das condições, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

6.13 Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores, além do controle pelo provedor, o interessado assume o risco oriundo de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito e nem podendo responsabilizar a leiloeira e a Prefeitura Municipal por falhas no sistema ou conexão da internet.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O arrematante deverá realizar o pagamento A VISTA do valor de arrematação, em moeda corrente do País, exclusivamente por transferência bancária eletrônica, diretamente na conta indicada da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) posterior a arrematação.

7.2 A não realização do pagamento na condição A VISTA, pelo arrematante ganhador, em moeda corrente do País, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo colocado, em seu devido prazo. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.

7.3 A Nota de Arrematação só será emitida após a comprovação de transferência bancária nas contas relacionadas e será expedida exclusivamente em nome do licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

7.4 Sobre o valor da arrematação, incluído 5% (cinco por cento), referente à comissão da LEILOERA PÚBLICA OFICIAL, Sra. Vera Maria Aguiar de Sousa, conforme Decreto n.º 21.981/22 e mais 3.5% (três vírgula cinco por cento) o referente a taxa administrativa, totalizando 8.5% (oito vírgula cinco por cento) sobre o VALOR DA ARREMATACÃO, a serem pagos pelo ARREMATANTE direto para a Leiloeira, não estando incluído no pagamento da Arrematação.

CONTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU LEILÃO 2022	CONTA LEILOERA OFICIAL
001 - Banco Brasil Agência: 1401-X Conta Corrente 61.398-3	001 - Banco Brasil Agência: 3796-6 Conta Corrente: 12.491-5 Vera Maria Aguiar de Sousa
MUNICÍPIO DE JARU: CNPJ: 04.279.238/0001-59.	CPF. 588.840.922-72 (o CPF é o PIX)

7.5 Os percentuais descritos no item 6.3 e 7.4, deverão ser transferidos para a conta da Leiloeira.

7.6 A Transferência Bancária Eletrônica do valor devido a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, deve corresponder exatamente ao valor do lance declarado vencedor, não sendo facultado ao arrematante a Transferência conjunta de vários lotes arrematados, tendo que fazê-la individual a cada Lote Arrematado.

7.7 O arrematante que adquirir mais de um lote, somente receberá a nota de arrematação mediante o pagamento de todos eles e/ou do valor da multa de desistência, se por caso. Havendo pagamento parcial o valor será retido para compensação no valor da multa de desistência dos demais lotes.

7.8 O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão a Leiloeiro, responde de acordo com as sanções prevista na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

8. DAS PENALIDADES PREVISTAS

8.1 Apresentada declaração expressa de desistência ou configurada a desistência tácita do arrematante pelo não pagamento no prazo estabelecido no item 6.1, será punido no pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, no mesmo prazo e forma estabelecida no item 6.1, sujeitando-se, caso não o faça, as cobranças nos termos da lei, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais.

8.2 Diante da desistência do arrematante, conforme item 7.1, será declarado a inadimplência da arrematação, com as penalidades previstas neste Edital.

8.3 Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.

8.4 Após o bem ser considerado vendido pela leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem em favor da leiloeira, para cobrir custos com despesas do leilão.

8.5 O órgão/Vendedor poderá registrar em nome do arrematante a penalidade de desistência de sua proposta na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para o órgão/Vendedor, assim como da comissão.

8.6 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTÊNCIA por escrito;
- b. MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação do lote em favor da leiloeira;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.7 Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, a leiloeira está autorizada e com fé de oficial pública (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2013) a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35.c/39 do decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que a leiloeira emitirá a certidão de fé pública, conferindo título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de cláusula penal (art. 408 seguintes do código civil) de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado em favor da leiloeira oficial, demais cominações legais que fizer jus, as quais instruído a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A Prefeitura poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer dos bens(lotes).

9.2 Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, conteúdos os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

9.3 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

9.4 Ata será assinada, ao final do evento, pela Leiloeira Oficial e a Comissão de Apoio à Leiloeira.

9.5 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Jaru ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, não passível de prorrogação, entregando cópia original de uma Via das Notas de Arrematação, da Ata e o Relatório Final de prestação de contas, dando plena e total quitação encerrando seus trabalhos como Leiloeira.

9.6 Antes da retirada dos bens pelos arrematantes, o Prefeito Municipal poderá revogar, no todo ou em parte o leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, parcialmente ou totalmente, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.7 Na hipótese de nulidade, não terá o arrematante direito a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

9.8 Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.9 A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei.

9.10 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recuar o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.11 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.12 A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e/ou pagamento e entrega do lote arrematado, retirar do leilão e eventualmente requerer a devolução caso tenha sido entregue, de quaisquer dos itens, sendo que nessa situação não haverá prejuízo para o arrematante, vez que o valor pago será devolvido integralmente ao mesmo.

9.13 Maiores informações relativas ao certame, serão prestadas pela Leiloeira ou pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento SEMAFRO, no horário das 7:30h às 11:30h, de segunda a sexta feira, na sede da Prefeitura Municipal ou através do site [hp://www.leiloesajaru.com.br](http://www.leiloesajaru.com.br).

9.14 Fica Elito o Foro do Município de Jaru (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Edital, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais que privilegiado que seja.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	MOBILIÁRIO EM GERAL, Conforme Relação Em Anexo (cadeiras, computadores, mesas, freezer, violão, geladeiras, ar condicionados, notebooks, armários, cadeiras de rodas, ferro de passar, ventilador, bancos, roçadeira, garrafas de vidro, colchão, fogão)	R\$ 500,00
02	SITUAÇÃO: IRRECUPERÁVEL - SUCATA TANQUE VERTICAL CILINDRICO DE RESFRIAMENTO DE LEITE C/CAPACIDADE 700 LITROS. TOMBAMENTO 25653	R\$ 500,00
03	SITUAÇÃO: IRRECUPERÁVEL - SUCATA TANQUE VERTICAL CILINDRICO DE RESFRIAMENTO DE LEITE C/CAPACIDADE 700 LITROS. TOMBAMENTO 25660	R\$ 500,00
04	SITUAÇÃO: IRRECUPERÁVEL - SUCATA TANQUE VERTICAL CILINDRICO DE RESFRIAMENTO DE LEITE C/CAPACIDADE 700 LITROS. TOMBAMENTO 25654	R\$ 500,00
05	SITUAÇÃO: IRRECUPERÁVEL - SUCATA 119 EXTINTORES DE OXIGÊNIO	R\$ 550,00
06	SITUAÇÃO: IRRECUPERÁVEL - SUCATA VEICULO TIPO, CAMINHÃO MARCA VOLSWAGEM 13.180 MWM ANO 2002/02 MOTOR G056443 CHASSI 9BWB72542R217749 RENAVAL 7883220101 COR BRANCO GEADA COM.DIESEL. PLACA NCD1878/RO.	R\$ 30.000,00
07	SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUPERÁVEL POSSUI DÉBITOS VEICULO TIPO PICK UP ESTRADA C/ CABINE SIMPLES COR PRETO MOTOR	R\$ 9.000,00

	MINIMO DE 80 CV OITO VALV. INIEÇÃO ELTR. FRIEOS HIDR. COM COMANDO A PEDAL DORDAS 5,5X14 EM AÇO CAMBIO 5 VEL. PENEUS 175X70 R14 TANQUE, NDD6D18/RO. RENAVAM 949879754, MOTOR 178F3011*7910644 CHASSI: 9BD27803A87042222 SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	
08	VEICULO MOTO HONDA CG 150 TITAM ES DE 14,2 CV E 149,2CC, COMB.GAS. COR CINZA METAANO, FABRIC. 2008/08 CHASSI: 9C2K08508R085655, MOTOR KC08E58086565, RENAVAM 977735729, PLACA NDU7694/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 3.000,00
09	VEICULO BOXER 330M-16 2.8 HDI 08/09 BASE, CHASSI 936ZBPMM892032469 ANO DE FABR. 2009 MODELO 2009, COR BRANCO BANQUISE, COMB.DIESEL, RENAVAM 988928906 MOTOR NR. 81404351044013, PLACA NDX3995/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 6.500,00
10	VEICULO COMPLETO TIPO VOLARE, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL CAP. 23 PASSAGEIROS MAIS 01 AUXILIAR, ANO MOD. 2008 RENAVAM: 264451376, MARCA MOD. MARCOPOLLO/VOLARE V6ESC. CHASSI 9C2K1550AR134222, MOTOR: KC15E5A134222 POTENCIA 140 CV, PLACA NDD0096/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 10.000,00
11	VEICULO TIPO: FIAT ESTRADA ADVENTURI FLEX - ANO: 2007/2007 - COR: PRATA - 02 PORTAS - 114CV - CHASSI: 9BD27804D72553346 - RENAVAM: 909667268, MOTOR: P2*0265086, PLACA: NDD5101/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 12.000,00
12	VEICULO ESCOLAR RURAL CARROCERIA CHASSI 9BW88WX9R928896, MARCA INDUSCAR VW MODELO 15.190 EOD, CAP. 44 PASSAGEIROS, MOTOR D1A031860, COR AMARELO NUMERO BUSUCFBM9A036285CAIO, RENAVAM: 139879374, MARCA MODELO VW/INDUSCAR FOZ U. PLACA NDY3674/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 13.000,00
13	VEICULO FIAT CAM. ESTRADA FIRE FLEX, CHASSI 9BD27803MA7181831, COMB. FLEX, COR BRANCO BANCHISA, FAB/MOD. 09/10, MOTOR 310A2011*8988906, RENAVAM 158626184, PLACA NDV6578/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 15.000,00
14	VEICULO TIPO, CAMINHÃO AGRALO 9200 CE MOTOR DIESEL, 150 CV, ENTRE EIXO DE 4350, SISTEMA DE FREIO A TAMBOR DIANT. E TRASEIRO, C/ CARRODERIA, PLACA NDM5620/RO, CHASSI: 9BYC312FAC001301, MOTOR: D1A036340, RENAVAM: 182411567 SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$15.000,00
15	VEICULO TIPO, ONIBUS ESCOLAR RURAL MODELO VE - 02 R COM CARROCERIA, MARCA INDUSCAR CHASSI 9532882W9AR003473 MODELO FOZ SUPER, MOTOR D1A035264, ANO 2009 MARCA VW RENAVAM 193045761 MOD. 15.190 R C. EIXO BLOCANTE CAP. 31 ATÉ 48 ALUNOS SENTADOS, COR AMARELO COM 01 CADEIRA DE RODAS, PLACA NCA1861/RO SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 15.000,00
16	VEICULO TIPO, ONIBUS TIPO VOLARE V8L, COR AMARELO, COMB. DIESEL, CAP.31 PAS. MAIS 01 AUXILIAR, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/09, RENAVAM 214368319, MARCA/MOD. CARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC, CHASSI 93PB42G39C030578, MOTOR E1154094, POT 115 CV. PLACA NCG8193/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 15.000,00
17	VEICULO FIAT STRADA WORKING CD 04 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD27804MB7359615, MOTOR INTERNO 310A20110105337, MOD. 2011 CABINE DUPLA, COR CINZA SCANDIUM REV-TEC RENAVAM 281384045, COMB. FLEX.PLACA NEB1421/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 15.000,00
18	VEICULO TIPO, ONIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, CHASSI 9532882W9BR148479, COR AMARELO FNDE 182 HP, 185 CV, RENAVAM 326883879, COMB. DIESEL, MOTOR D1A056824, PLACA NDA2414/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 20.000,00
19	VEICULO TIPO, MOTOCICLETA MARCA HONDA CG/ 125 FAN ES, CHASSI 9C2IC4120BR713607, COR PRETA, MOTOR JC41E2B713607, RENAVAM 331199459, COMB. GASOLINA, ANO/MOD. 2011. PLACA NDA2685/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 2.500,00
20	VEICULO TIPO, ONIBUS ESCOLAR, VW 15.190 EOD, CHASSI 9532882WXBR148880, COR AMARELO FNDE, MOTOR D1A057966, HP. 185 CV, RENAVAM 328035688, COMB. DIESEL. PLACA NCV1655/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 15.000,00
21	VEICULO TIPO, ONIBUS ESCOLAR, VW 15.190 EOD, CHASSI 9532882W7BR14215, COR AMARELO FNDE, MOTOR 182 HP 185 CV, RENAVAM 328038148, COMB. DIESEL, MOTOR. D1A056666, ANO MOD. 2011. PLACA NCV1685/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 25.000,00
22	VEICULO TIPO: MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN E - CHASSI: 9C2IC4120CR507358 - COR PRETA - MOTOR: JC41E2C507358 - RENAVAM: 381704203 - COMB.: GASOLINA - ANO: 2011/2012 NCK9778/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 3.000,00
23	VEICULO TIPO MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS FLEX, CHASSI 9C2KD0560CR504038, COR PRETA MOTOR KD05E6C504038, RENAVAM. 394450566, ANO 2011/2012 SERIE OCR504038. PLACA OHO2230/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 5.000,00
24	VEICULO TIPO MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS FLEX, CHASSI 9C2KD0560CR504038, COR PRETA MOTOR KD05E6C504038, ANO 2011/2012 SERIE OCR504038. RENAVAM 394463030, PLACA OHO2260/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 5.000,00

25	VEICULO TIPO MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS FLEX, CHASSI 9C2KD0560CR504038, COR PRETA MOTOR KD05E6C504038, RENAVAM 394464761, ANO 2011/2012 SERIE OCR504038. PLACA OHO2290/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 5.000,00
26	VEICULO UNO MILLE ECONOMI 4P 05 PASSAGEIROS CHASSI 9BD15822AC6655816 FABRICAÇÃO 2011/2012 COR BRANCO BACHISA RENAVAM 452176654, MOTOR 146E10110613768, COR INT. TEOR PRETO, MACA FIAT, COMB. FLEX, PLACA OHL6C79/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 10.000,00
27	VEICULO TIPO, MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS. CHASSIS 9C2KD056CR512072, RENAVAM 481158545, MOTOR KD05E6C512072. PLACA NCN7018/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 4.000,00
28	VEICULO, AUTOMÓVEL GENERAL MOTORS, MODELO MONTANA 1.4 CONQUEST, COR BRANCO MAHLER, FAB/MOD.2010/10, CHASSI 99GLX8090AC231076, COMB. ALCOOL/GAS. RENAVAM 208760660. MOTOR T30105571, PLACA NCG0555/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 15.000,00
29	VEICULO TIPO MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROSS KS, ANO 2012/2012, COR LARANJA, CHASSI 9C2KD0560CR508019, PLACA NBU8423/RO, RENAVAM 458413348, MOTOR KD05E6C508019 SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 5.500,00
30	VEICULO TIPO, FIAT/UNO WAY 1.4 4P 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT ANO FAB 2012 MOD 2013 COR PRATA RENAVAM 489321143 MOTOR 327A0113993185, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. PLACA OHP4319/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 15.000,00
31	VEICULO FIAT PALIO ATTRACTIVE 2013, MODELO 04 PORTAS BICOMBUSTIVEL ANO E MODELO 2013 COMPLETO CHASSI 9BD19627E2194551, MOTOR 327A0111749967, RENAVAM 589153803, COR CINZA, 04 PASSAGERO, PLACA NDK7E17/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 20.000,00
32	VEICULO TIPO ONIBUS, MOTOR A DIESEL FIC, POTENCIA 170 CV, E E 3.990MM 4 X 2 LOTAÇÃO 23+1 BOX, 01 TANQUE DE 90 L, PBT 6.800 KG, CMT 9.500 KG, MOD. 18003 MVS: 216 000, COR AMARELO, VP Q779L7G1000017, CHASSI 93ZL68C01E8456664, MOTOR F1CE34811*7199718, PLACA NCG6844/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 40.000,00
33	ONIBUS ESCOLAR VW 15.190, MARCOPOLLO, CHASSI 9532E82W2ER442819, COR AMARELO FNDE, RENAVAM 1026501366, COMB. DIESEL, MOTOR. 0163864A33859.ANO MOD. 2014/14, PLACA NDM44026/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 50.000,00
34	VEICULO, TIPO ONIBUS ESCOLAR, VW 15.190, CHASSI 9532E82WXER442843, RENAVAM 1026517408, COR AMARELO-FNDE, 183 HP, 186 CV, COMB. DIESEL, MOTOR.0163864A363859, PLACA NDM1466/RO. SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$50.000,00
35	S10 EXECUTIVE D 4XA, ANO FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2010, COR PRETA PLACA NCH4061/RO, RENAVAM 191566918, CHASSIS 9BG138KIQAC434591, MOTOR M1A355737, SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$15.000,00
36	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2008, COR CINZA, PLACA: NDX5301/RO, CHASSI 9C2JC30708R531130, MOTOR JC30E78531130, RENAVAM. 958267278 SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 2.500,00
37	GM CLASSIC LIFE, ANO 2007/2008, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, MOTOR P75016711, RENAVAM 949279722. CHASSI. 8AGSA19908R171266, PLACA NDG4171/RO SITUAÇÃO: INSERVÍVEL-RECUERÁVEL POSSUI DÉBITOS	R\$ 5.000,00
38	KASINSKI, CHASSIS 93FCRE01M005896, TOMB. 02686 SITUAÇÃO: IRRUCUPERÁVEL - SUCATA	R\$ 1.500,00
39	DIVERSAS FERRAGENS SITUAÇÃO: IRRUCUPERÁVEL - SUCATA	R\$ 200,00
40	01(um)GERADOR DE ENERGIA SITUAÇÃO: IRRUCUPERÁVEL - SUCATA	R\$ 20.000,00
41	10(dez)TRANSFORMADORES SITUAÇÃO: IRRUCUPERÁVEL - SUCATA	R\$ 200,00
42	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA MARCA PALLAS SITUAÇÃO: IRRUCUPERÁVEL - SUCATA	R\$ 500,00

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.900
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/11

 Documento assinado eletronicamente por **KARINA DIAS SILVA PAVANELI, CHEFE DE CONTA** 16:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente ((CP-BR)) por **DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, COOR** às 16:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS WAGNER, Advogado 40 HS**, em 05 de [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, AUX OP SERV** com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **TANIA GOMES DO NASCIMENTO, AGENTE ADMI** com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **DEILTON SILVA DE SOUZA, SEÇÃO DE APOIO À** fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA, COORDENADOR TI** de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ANDRADE BAUER, COORDENADORA D** com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **JAISSON DA SILVA BRANCO, MOTORISTA DE VE** JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, USUÁRIO EX** fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID - Documento publicado no diário oficial municipal do dia 10/11/2022, edição 215(Supl), página 5 e código verificador 7221.
Referência: Processo nº 1-8955/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados, em número de 42, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 23/11/2022, de forma presencial, na sala de reuniões da sede administradora do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Dissolução voluntária da COOPMEDH;**

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2022.


 Dr. Francisco A. M. Gozi
 Diretor Presidente
 COOPMEDH

www.hospitalhcr.com.br
 COOPMEDH – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
 CNPJ: 05.549.728/0001-90 - Fone: 69 3411 2200 Fax 69 3411 2200
 R. Almirante Barroso N.º 1530 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-079



**PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Ji-Paraná - 3ª Vara Cível**
 Avenida Brasil, 595, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO - CEP: 76908-594 - Fone: (69) 3422-1784
 e-mail: cpe3civjip@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Ji-Paraná - 3ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO
 (Prazo: 20 dias)**

DE: MAYCON EDUARDO PINHEIRO DE LIMA CPF: 539.615.792-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR o(a) Requerido(a) acima qualificado(a) nos termos dos artigos 335 e 344 do CPC, cientificada(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

Processo: 7003519-59.2020.8.22.0005
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Requerente: BIGSAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRICA0 ANIMAL LTDA. - CNPJ: 05.647.897/0001-63
Requerido: MAYCON EDUARDO PINHEIRO DE LIMA CPF: 539.615.792-53

DECISÃO ID 82361005: “(...)Os resultados demonstram o mesmo endereço já diligenciado nestes autos, razão porque, defiro a citação via edital, que deve ser efetivada com prazo de 20(vinte) dias.(...)” Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná/RO, 76900-261 3422-1784 e-mail: cpe3civjip@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2022

**Técnico Judiciário
 (assinado digitalmente)**

Assinado eletronicamente por:
DENISIANE CRISTINALAGO FIORAVANTE 07/10/2022 09:01:33
<https://pjepp.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 82670145